MENSAGEM Nº 045/2024

São Lourenço do Oeste - SC, 11 de novembro de 2024.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Vereadores,
Senhores Vereadores,

Com fundamento no artigo 55, inciso I, da Lei Orgânica do Município, submeto à consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei Complementar anexo que *"altera o Código Tributário Municipal, instituído pela Lei nº 298, de 18 de dezembro de 1979".*

Há poucos dias, no final do mês de outubro, tramitou nesta Casa Legislativa projeto de lei no intuito de proceder com alterações no Código Tributário Municipal, inserindo lotes e quadros decorrentes de desmembramento e de dois novos loteamentos, para assegurar ao Município o pleno exercício de arrecadação do ITBI - Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - e IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano.

Ocorre que por equívoco, os lotes e quadras do Loteamento Bela Vista foram inseridos na Zona Urbana 3, enquanto que deveriam ter sido inseridos na Zona Urbana 5. Deste modo, unicamente no intuito de proceder com esta correção é que encaminho o projeto de lei anexo.

Ressalto que se trata de alteração singela e de simples elucidação, já que a matéria já foi objeto de deliberação e aprovação desta Casa Legislativa.

Pelo exposto, solicito a análise e votação favorável do Projeto de Lei Complementar anexo pelos Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ~~016~~(017), DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera o Código Tributário Municipal, instituído pela Lei nº 298, de 18 de dezembro de 1979.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo III da Lei nº 298, de 18 de dezembro de 1979, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 11 de novembro de 2024.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Projeto de Lei Complementar nº ~~016~~(017), de 11 de novembro de 2024)

"**ANEXO III**

(Lei nº 298, de 18 de dezembro de 1979)

MEMORIAL DESCRITIVO
Zonas Urbanas e Industriais

".....

ZONA URBANA 03 - Compreendem a Zona Urbana 03, os lotes e suas respectivas quadras infra listadas:

.....

XXXIII - REVOGADO.

.....

ZONA URBANA 05 - A Zona Urbana 05 é compreendida dos lotes e suas respectivas quadras infra listadas:

.....

CCXXXIX - os seguintes lotes e quadras do Loteamento Bela Vista:

a) Lotes 01, 02 e 03 da Quadra 52 WN;
b) Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da Quadra 53 WN;
c) Lotes 01, 02, 03, 04 e 05 da Quadra 54 WN;
d) Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da Quadra 55 WN;
e) Lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra 56 WN;
f) Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da Quadra 57 WN;
g) Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 da Quadra 58 WN;
h) Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 da Quadra 59 WN;
i) Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 da Quadra 60 WN;
j) Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 da Quadra 61 WN;
k) Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da Quadra 62 WN;
l) Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da Quadra 63 WN;
m) Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 da Quadra 64 WN;
n) Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da Quadra 65 WN;
o) Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da Quadra 66 WN.

....."". (N.R.)

São Lourenço do Oeste - SC, 11 de novembro de 2024.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal